

LEI Nº 3.190/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$  
251.000,00 COM RECURSO O  
RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU  
CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                                                                     |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....</b>                                                   | <b>R\$ 251.000,00</b> |
| <b>U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....</b>                                                                  | <b>R\$ 251.000,00</b> |
| 15– Urbanismo                                                                                                       |                       |
| 452 – Serviços Urbanos                                                                                              |                       |
| 0058 – Melhorias das Vias Urbanas                                                                                   |                       |
| Projeto 1.215 – Implantação de Pavimentação em vias Públicas – Rua Dilson Antônio da Silva/ SINCOV 829395/2016..... | R\$ 251.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....                                                                       | R\$ 250.900,00        |
| 4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....                                                                  | R\$ 100,00            |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 251.000,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 06 de dezembro de 2016.

  
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 06 de dezembro de 2016.

  
DEISE MACHADO DE MOURA  
Secretária Municipal de Administração